



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Sistema de Registro de Preços

Gerência de Programação de Serviço e Material

Estudo Técnico Preliminar - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

(gerador de energia, máquina de solda e betoneira)

(grupos 52.28, 52.30 e 52.38)

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 04033-00028565/2023-48

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38.

2.2. A pretensa aquisição visa atender a necessidade de melhorar a eficiência, produtividade, qualidade, segurança das operações do Complexo Administrativo, ao mesmo tempo em que atende a requisitos regulatórios e de sustentabilidade. A aquisição da betoneira se faz necessária para o uso em atividades operacionais, para misturar argamassa, cimento, concreto ou reboco garantindo assim, menor tempo de trabalho, massa mais uniforme, economia de recursos. A aquisição do gerador, por sua vez, fornecerá energia elétrica para a betoneira que será usada em locais onde não há a possibilidade de obtenção de energia elétrica, permitirá ações de manutenção e revitalização, por conseguinte, a máquina de solda é essencial para a realização de trabalhos de soldagem, que podem ser necessários em uma variedade de setores, como construção, fabricação, reparo de equipamentos, entre outros, permite também realizar tarefas de soldagem de forma mais rápida e eficiente, economizando tempo em comparação com métodos manuais demorados, resultando em soldas mais fortes e duráveis para atender às Unidades Administrativas do Distrito Federal.

2.3. A Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) atua como Central de Compras e Licitações do Distrito Federal, conforme art. 270, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 2021, com a finalidade de centralizar as licitações de compras, obras e serviços da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal.

2.4. Visando cumprir suas metas institucionais precípuas no tocante às licitações, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG), com a citada centralização, objetiva garantir o ganho de escala nas aquisições mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

2.5. Nesse contexto, a Subsecretaria de Compras Governamentais (SEEC/SECONT/SCG) estabelece Planos de Suprimentos, resultando em Atas de Registro de Preços destinadas a atender às demandas dos variados órgãos que compõem atualmente a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com o objetivo de dispor das prerrogativas proporcionadas pela adoção do mencionado Sistema de Registro de Preços, que incluem, entre outros:

- a dispensabilidade de indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil;
- a redução de volume de estoques;
- a diminuição do número de licitações;
- possibilidade de utilização das Atas de Registro de Preços por vários órgãos;
- a transparência das aquisições.

2.6. Por todo o exposto, e considerando ainda a natureza dos objetos em comento, a adoção do Sistema de Registro de Preços alinha-se de acordo com os incisos I, II, III e IV, do art. 190, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

3.1. Os órgãos partícipes do pretense certame declararam junto ao Sistema de Gestão de Atas-SGARP, onde informam e justificam sua metodologia, a compatibilidade dos itens requeridos com o Plano de Contratações Anual.

3.2. As informações apresentadas estão demonstradas no Portal de Compras do Governo do Distrito Federal (<https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>) e Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), em cumprimento ao inciso II, § 1.º, art. 18, da Lei n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 44.330, de 2023.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O material a ser adquirido se enquadra como bem comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Os requisitos de entrega e execução dos objetos adquiridos devem obedecer aos requisitos previstos no Termo de Referência.

4.4. Quanto ao inciso I, do art. 40, da Lei n.º 14.133, de 2021, referente às condições de aquisição, destaca-se que as exigências foram elaboradas com a finalidade de otimizar a gestão dos recursos públicos, alinhando-se às melhores práticas do setor privado. Isso se concretiza por meio da adoção de padrões convencionais de mercado, visando atrair fornecedores qualificados, fomentar a competição e aprimorar a eficiência na execução de contratos.

4.5. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil, conforme o art. 210, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023, conforme prevê o art. 95, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.6. No caso de formalização contratual, a vigência do contrato é de 12 meses, não prorrogável, nos termos do § único do art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para o dimensionamento das quantidades a serem adquiridas, utilizou-se a estimativa das demandas registradas pelo Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP) de acordo com as manifestações dos órgãos no Plano de Suprimentos n.º 0052/2023, cuja abertura foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 227, de 6 de dezembro de 2023, página 73 (129948159), e comunicado aos órgãos através do Ofício Circular Nº 20/2023 - SEPLAD/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM (129948099).

5.2. O dimensionamento, apontado por meio de sistema próprio (SGARP), bem como qualquer outra documentação pertinente que a unidade utilizou para demonstrar sua metodologia, foram compilados e agrupados, formando os seguintes blocos de respostas ao aludido PLS:

- Respostas das Administrações Regionais (129948516);
- Respostas das Secretarias (129948605);
- Respostas dos Órgãos Especiais (129948663); e
- Relatório de Metodologias (129948805).

5.3. Acrescentamos que, em razão do índice significativo de órgãos que não têm executado seus quantitativos registrados em Ata, conforme já informado pela aludida Circular, os órgãos que não manifestaram interesse expressando sua decisão acerca da sugestão de dimensionamento não foram incluídos no pretenso certame.

5.4. É oportuno consignar que os órgãos relacionados no arquivo "Resposta declínios, não responderam ou não concluíram" (129948867) declinaram de sua participação no pretenso certame dentro do prazo regular. No mesmo documento constam órgãos que não responderam ou não foram aceitos, conforme exposto acima.

5.5. Isto posto, esta Diretoria de Sistema de Registro de Preços (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIREP) disponibilizou o referido Plano de Suprimento para 85 órgãos sendo que **44 (quarenta e quatro) órgãos que constam como partícipes** e 41 (quarenta e um) declinaram sua participação ou não responderam.

5.6. Após o término do prazo concedido para manifestação de interesse dos Órgãos que compõem a Estrutura Administrativa do Distrito Federal, com as justificativas e as metodologias devidamente apresentadas segue, na tabela abaixo, o quantitativo estimado para cada item:

<b>Nº 1 - Código: 4.4.90.52.28.111.0001</b>			
BETONEIRA, Descrição: elétrica, 1 traço, 2 CV, 23 RPM, com capacidade de 400 litros, monofásica, tensão 220 volts. - Unidade: unidade			
UO	Órgão	Código do item no PCA	Soma de Qtd solicitada
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	13960	12
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13960	10
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	13960	4
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	13960	3
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	13960	2
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	13960	2
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	13960	2
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	13960	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	13960	2
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	13960	2
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13960	1

<b>Nº 1 - Código: 4.4.90.52.28.111.0001</b>			
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	13960	1
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	13960	1
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13960	1
4011	S MDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	13960	1
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13960	1
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	13960	1
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	13960	1
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	13960	1
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	13960	1
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	13960	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	13960	1
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	13960	1
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	13960	1
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	13960	1
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	13960	1
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>57</b>
<b>Nº 2 - Código: 4.4.90.52.30.111.0002</b>			
GERADOR DE ENERGIA, Descrição: motor a gasolina, 1 fase, motor 4 tempos, partida manual retrátil, potência máxima de 3.8KVA, potência nominal de 3.5KVA, tensão de saída de 115/230V, frequência nominal de 60 HZ, rotação de 3.600 RPM. - Unidade: unidade			
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	13962	40
54	P MDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13962	30
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13962	14
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	13962	9
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13962	5
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	13962	4
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	13962	4
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	13962	3
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13962	3
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	13962	2
150	SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL	13962	2
4011	S MDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	13962	2
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	13962	2
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	13962	2
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	13962	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	13962	2

<b>Nº 1 - Código: 4.4.90.52.28.111.0001</b>			
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	13962	2
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	13962	1
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	13962	1
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	13962	1
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	13962	1
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	13962	1
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	13962	1
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	13962	1
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	13962	1
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	13962	1
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	13962	1
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	13962	1
307	RA-JB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	13962	1
146	RA-LS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	13962	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	13962	1
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	13962	1
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	13962	1
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	13962	1
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>145</b>
<b>Nº 3 - Código: 4.4.90.52.38.111.0001</b>			
MAQUINA DE SOLDA, Descrição: portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte em alumínio, ferro e aço inox, frequência nominal 60 HZ, fator de potência 0,93, com display LCD, porta eletrodo e alça, faixa corrente de 5 a 200A, tipo inversora, tensão 220 volts. - Unidade: unidade			
<b>UO</b>	<b>Órgão</b>	<b>Código do item no PCA</b>	<b>Soma de Qtd solicitada</b>
4026	SEAPE - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	18578	20
54	PMDF - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18578	20
53	CBMDF - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	18578	11
143	RA-SANT - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	18578	4
400	SEJUS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL	18578	4
4044	SEEC - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA	18578	4
4017	DF-LEGAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	18578	4
142	RA-SAM - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	18578	2
309	RA-SIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	18578	2
366	RA-VP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	18578	2
70	SEAGRI - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL	18578	2

<b>Nº 1 - Código: 4.4.90.52.28.111.0001</b>			
90	SEMOB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	18578	2
94	SLU - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	18578	2
110	SODF - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	18578	2
50	SSP - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	18578	2
4030	UNDF - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL	18578	2
72	EMATER-DF - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	18578	2
196	FJZB - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	18578	2
56	FUNAP - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	18578	2
391	IBRAM - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	18578	2
195	JBB - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	18578	2
139	RA-CRUZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	18578	2
131	RA-GAMA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	18578	2
308	RA-ITAP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	18578	2
141	RA-PP - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO	18578	2
144	RA-SAO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	18578	1
306	RA-SCIA - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (ESTRUTURAL)	18578	1
304	RA-SOBRII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	18578	1
303	RA-VARJ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	18578	1
4011	S MDF - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL	18578	1
2	CACI - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	18578	1
392	CODHAB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	18578	1
4022	RA-ARNQ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRAS	18578	1
133	RA-BRAZ - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	18578	1
147	RA-CAND - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	18578	1
138	RA-CEIL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	18578	1
137	RA-GUAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	18578	1
136	RA-NB - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	18578	1
140	RA-PAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ	18578	1
148	RA-RFI - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I	18578	1
301	RA-RFII - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	18578	1
<b>TOTAL POR ITEM</b>			<b>119</b>

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado, com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38, pela Administração Pública predominam dois tipos de soluções, quais sejam:

#### 6.1.1. Solução 1: Aquisição através de SRP

6.1.1.1. De modo geral, eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38, acredita-se no ganho econômico na compra em escala, uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado pela Administração.

6.1.1.2. Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar participação de diversos órgãos interessados em participar do registro, por intermédio do Plano de Suprimentos, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

6.1.1.3. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas contratações, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

#### 6.1.2. Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.2.1. Por intermédio do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades não participantes do Registro de Preços.

6.1.2.2. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- a) Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- b) Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- c) Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- d) Manter as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias;
- e) Tendo em vista as limitações de quantidades previstas legalmente nos dispositivos legais ora citados, o quantitativo necessário para suprir as necessidades desta Central de Compras teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

#### 6.2. Análise e escolha entre as soluções existentes

6.2.1. Visando proporcionar estrutura e suporte adequados para o bom desempenho das atividades dos órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, e a necessidade de aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38, entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, considerando, dentre outras, as vantagens apresentadas no que tange à centralização dos certames nesta SEEC/DF.

6.2.2. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O pretenso certame possibilitará a substituição dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços (ARPs) n.ºs 0339/2022, 0340/2022 e 0341/2022, cujas vigências expiraram em 4 de outubro de 2023, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 0118/2022, homologado em 19/09/2022 (95676806), no valor de R\$ 459.712,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e doze reais).

7.2. Ressalta-se que o valor estimado será obtido, com exatidão, no âmbito da Coordenação de Análise de Compras (COAC), que dentre outras, detém a atribuição regimental de coordenar a realização das pesquisas de preços e planilha de custos das contratações por registro de preços, o qual constará no Termo de Referência.

7.3. Os materiais se enquadram na natureza de despesa 4.4.90.52 - equipamentos e material permanente, conforme subelemento listado abaixo:

7.3.1. Máquinas e equipamentos de natureza industrial - grupo 4.4.90.52.28;

7.3.2. Máquinas e equipamentos energéticos - grupo 4.4.90.52.30; e

7.3.3. Máquinas, ferramentas e utensílios de oficinas - grupo 4.4.90.52.38.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Eventual aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades órgãos e entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificação a saber:

Ordem	Código BR	Código do item no PCA	Código do item	Descrição do item	Unid. Fornec.	Consolidado
1	4740	13960	4.4.90.52.28.111.0001	BETONEIRA, Descrição: elétrica, 1 traço, 2 CV, 23 RPM, com capacidade de 400 litros, monofásica, tensão 220 volts.	unidade	57
2	21709	13962	4.4.90.52.30.111.0002	GERADOR DE ENERGIA, Descrição: motor a gasolina, 1 fase, motor 4 tempos, partida manual retrátil, potência máxima de 3.8KVA, potência nominal de 3.5KVA, tensão de saída de 115/230V, frequência nominal de 60 HZ, rotação de 3.600 RPM.	unidade	145
3	49751	18578	4.4.90.52.38.111.0001	MAQUINA DE SOLDA, Descrição: portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte em alumínio, ferro e aço inox, frequência nominal 60 HZ, fator de potência 0,93, com display LCD, porta eletrodo e alça, faixa corrente de 5 a 200A, tipo inversora, tensão 220 volts.	unidade	119

8.2. Quanto à descrição dos itens acima observou-se o seguinte:

8.2.1. Princípio da padronização: esta unidade levou em consideração a compatibilidade de especificações de desempenho, técnicas e estéticas do objeto em comento, utilizando instrumentos de padronização, os quais permitem a otimização da aplicação dos recursos públicos, ganhos em economia de escala, maior objetividade nos critérios de seleção e julgamento, bem como outros benefícios que visam concretizar o princípio constitucional da eficiência administrativa.



8.2.2. O objeto em questão não consta no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP, portanto, foi catalogado nesta Coordenação de Gestão de Suprimentos (COSUP) em consonância com o Catálogo de Materiais e Serviços - CATMAT/CATSER do Compras.gov.br e a Portaria n.º 135, de 26 de julho de 2016, que é utilizada para a classificação de despesas orçamentárias do Distrito Federal, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no inciso II, do art. 19, da Lei n.º 14.133/2021, que estipula:

[...]

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos.

[...]

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. O objeto da licitação será subdividido em itens (etapas ou parcelas), uma vez que a divisão do objeto não representa perda de economia de escala e visa amplificar a concorrência entre os licitantes, permitindo a participação de diversos fornecedores.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

10.1.1. Melhorar a eficiência, produtividade, qualidade e segurança das operações do Complexo Administrativo, ao mesmo tempo em que atendem a requisitos regulatórios e de sustentabilidade; e

10.1.2. Planejar e executar o ressuprimento de forma eficiente, garantindo que seja feito com antecedência adequada.

10.2. Dessa maneira, esta Equipe de Planejamento considera que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade e sustentabilidade, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1. Os órgãos e entidades participantes serão responsáveis por elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação de seus ambientes, se for o caso.

11.2. Designar servidores capacitados para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

11.3. Promover e incentivar a participação em cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, visando o aprimoramento por parte dos servidores para garantir a melhoria do controle dos serviços.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Destaca-se que não se faz necessária a realização de contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A Contratada deverá:

13.1.1. Declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2.º da Lei Distrital n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, com vistas à convergência ao art. 2.º do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito

Federal, a fim de estabelecer a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, nos termos do Edital de Licitação.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação da proposta, utilizando o Sistema de Registro de Preços para a aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38, que visa atender a necessidade de melhorar a eficiência, produtividade, qualidade, segurança das operações do Complexo Administrativo, ao mesmo tempo em que atende a requisitos regulatórios e de sustentabilidade. A aquisição da betoneira se faz necessária para o uso em atividades operacionais, para misturar argamassa, cimento, concreto ou reboco garantindo assim, menor tempo de trabalho, massa mais uniforme, economia de recursos. A aquisição do gerador, por sua vez, fornecerá energia elétrica para a betoneira que será usada em locais onde não há a possibilidade de obtenção de energia elétrica, permitirá ações de manutenção e revitalização, por conseguinte, a máquina de solda é essencial para a realização de trabalhos de soldagem, que podem ser necessários em uma variedade de setores, como construção, fabricação, reparo de equipamentos, entre outros, permite também realizar tarefas de soldagem de forma mais rápida e eficiente, economizando tempo em comparação com métodos manuais demorados, resultando em soldas mais fortes e duráveis para atender às Unidades Administrativas do Distrito Federal.

#### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Gerência de Programação de Serviço e Material

---

Glauca da Cunha Melo de Oliveira

Matrícula n.º 31.272-x

De acordo. Autorizo o prosseguimento da demanda, visando à aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), grupos 52.28, 52.30 e 52.38, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com o propósito de atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram o complexo administrativo do Distrito Federal.

**Lívia Maria da Silva Lima**

Coordenadora de Gestão de Suprimentos - substituta

---



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Matr.0172721-4, Coordenador(a) de Gestão de Suprimentos substituto(a)**, em 14/05/2024, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA - Matr.0031272-X, Gerente de Programação de Serviço e Material**, em 14/05/2024, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **140527368** código CRC= **3A2FC15E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900  
- DF  
Telefone(s): 3313-8457  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

---